



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.087**, a realizar no próximo dia **28 de maio de 2019**, pelas **21h30**, no Edifício do Centro Autárquico de Quarteira, no gabinete do Presidente, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um** – Análise de Procedimentos Administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

**Ponto Dois** – Contratação de Recursos Humanos.

**Ponto Três** - Declaração de António Floriano dos Santos.

**Ponto Quatro** – Horas Extraordinárias.

**Ponto Cinco** – Outros assuntos.

Quarteira, 20 de maio de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



*Sampaio*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**ATA Nº. 087**

-----Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezanove, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – **Telmo Manuel Machado Pinto**, o secretário - **Eduardo Manuel Graça Amador**, a tesoureira - **Sónia Alexandra dos Santos Neves** e os Vogais – **Paulo Alexandre Francisco Alferes** e **Jorge Ilhéu Bica**. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um – Análise de Procedimentos Administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).** -----

**Ponto Dois – Contratação de Prestação de Serviços.** -----

**Ponto Três – Declaração de António Floriano dos Santos.** -----

**Ponto Quatro – Horas Extraordinárias.** -----

**Ponto Cinco – Outros Assuntos.** -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Um – Procedimento de bens e serviços nº 11/2019** – Este procedimento substitui o anterior com a mesma numeração, deferido na ata 82. Neste seguimento e após análise o Executivo da JFQ deliberou por unanimidade **convidar** para o ajuste direto para "Elaboração e coordenação do projeto do idoso isolado na Freguesia", a sra. "Sílvia Bonixe", pelo valor base de 7.000,00€+I.V.A., conforme procedimento de ajuste direto nº 11-2019. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

**Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade:** -----

**Ponto 2.1 - Deferir o parecer prévio para contratação de Francisco Manuel dos Santos Rodrigues Sobreira**, para apoio no funcionamento do Cemitério e Mercados da Fruta e do Peixe, de acordo com o documento em anexo. O funcionário do quadro de pessoal da Junta de Freguesia, com esta função, já não tem a robustez física necessária para a execução destas tarefas. A esta situação, acresce-se a necessidade de se assegurar as folgas e férias dos funcionários nos Mercados da Fruta e do Peixe. -----

**Ponto 2.2 - Deferir o parecer prévio para contratação de Vitor Manuel Guerreiro Jesus**, para apoio no Parque de Autocaravanas, de acordo com o documento em anexo. Sem esta contratação não é possível a Junta manter o correto funcionamento do Parque de Caravanas e Mercado da Roupas, assim como, assegurar os serviços básicos, no caso de folgas ou férias dos funcionários do Parque de Caravanas e Mercado da Fonte Santa. -----



*Samuel*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**Ponto 2.3** - Deferir o parecer prévio para contratação de **Luis Miguel Bastião Rodrigues**, para apoio no Parque de Autocaravanas, de acordo com o documento em anexo. Sem esta contratação não é possível a Junta manter o correto funcionamento do Parque de Caravanas e Mercado da Roupas, assim como, assegurar os serviços básicos, no caso de folgas ou férias dos funcionários do Parque de Caravanas e Mercado da Fonte Santa. -----

**Ponto Três** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir a declaração apresentada pelo Sr. António Floriano dos Santos, na qual o mesmo declara que prescinde das senhas de presença na Assembleia de Freguesia de Quarteira, da qual é membro eleito, durante o mandato de 2017-2021. -----

**Ponto Quatro** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, aprovar a realização de trabalho suplementar, durante o próximo mês de junho 2019, aos seguintes trabalhadores: -----

a) Filomeno Francisco Sousa Fazenda (Assistente Operacional): 45 horas de serviço no Mercado do Peixe e da Fruta. -----

b) Eduardo Manuel Farinhito (Assistente Operacional): 7 horas de apoio às festas da Catequese e da Casa de Repouso. -----

c) Manuel Matias Guerreiro (Assistente Operacional): 7 horas de apoio às festas da Catequese e Casa de Repouso. -----

d) Marisa da Piedade Tomás (Assistente Técnica: 2 horas de apoio à Reunião Pública Executivo; 1,5 horas de serviço de apoio à Cerimónia de Entrega de prémios Eco-famílias; 3,5 horas de apoio na sessão "Plasticus maritimus" – Ana Pêgo; 3 horas de apoio ao Workshop "Varandas Floridas"; 4,5h Baile Popular e 2,5 horas de apoio na Assembleia de Freguesia. -----

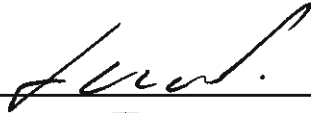
e) Tânia Marisa Pires Gordinho (Técnica Superior): 2,5 horas de serviço no passeio Condor Vilamoura – Academia. -----


f) Adelino José Medeiros (Assistente Operacional): 7 horas de serviço no Cemitério. -----

**Ponto Cinco** - O executivo da Junta de Freguesia de Quarteira vem por este meio reconhecer a não conformidade da colocação de verbas nas rubricas em orçamento. Foram colocados 76.850,40€ referentes ao "Fornecimento dos Carros Alegóricos 2019" na rubrica "07.01.04.01.04 - Obras Diversas", quando o valor em causa deveria ter sido colocado em "07.01.15.03 – Outros Investimentos". O mesmo se passa com o valor de 9.397,20€, referente à "Aquisição de Stacker Elétrico". Ambos os valores serão mantidos nas rubricas inicialmente inseridas, mas contabilizados como despesa de capital na rubrica "Outros Investimentos" e não em "Obras". -----



Nada mais havendo a tratar, pelas 22h30 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente, 

O Secretário, 

A Tesoureira, Sónia dos Santos Neves

O 1º Vogal, 

O 2º Vogal, 

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.